

LEI Nº 209

Súmula: (Dá denominação ás ruas constantes do aumento do Quadro Urbano da cidade no Quadrante Sul).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA

Art. 1º - Passam a denominar-se Capitão Frederico Teixeira Guimarães a atual rua Correia e Freitas e, Constantino Fabrício da Silva Pinto, a saída desta cidade para União da Vitória, atualmente denominada São João Barracão;

Art. 2º - As novas ruas constantes do aumento do Quadro Urbano verificado no quadrante sul, ficam assim denominadas: Rua nº 10 para Felipe Shell Loureiro; nº 06, para Carlos Seixas Saldanha; nº 04, para Orvalina de Oliveira Mello; nº 08, para Trajano Batista de Oliveira Silvério; e nº 02, para Armindo Saldanha.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

S.S DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, 04 de Julho de 1958.

FRANCISCO COSTA
PRESIDENTE

JURANDYR ARAÚJO
1º SECRETÁRIO